

**“Desafeta área pública municipal, autoriza a sua doação e dá outras providências”.**

CELSO SOARES RÊGO MORAIS, Prefeito Municipal de Paraíso do Tocantins/TO., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada da categoria de bem do uso comum do povo e, autorizado o Poder Executivo a proceder à regularização e doação, às empresas abaixo descritas:

- I. **DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA CATARINO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.247.567/0001-46, uma área de 2.054,97m<sup>2</sup> (Dois mil, cinquenta e quatro metros e noventa e sete centímetros quadrados) localizada na Rua 07, APM 01B, Quadra 06, Loteamento Novo Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO.
- II. **GRACIELA CAVALCANTE CAMPELO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.882.560/0001-45, uma área 1.984,30m<sup>2</sup> (Hum mil, novecentos e oitenta e quatro metros e trinta centímetros quadrados) localizada na Rua 07, APM 01C, Quadra 06, Loteamento Novo Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins/TO.

**Art. 2º** - A empresa donatária terá um prazo de 02 (dois) anos contados a partir da entrada em vigor desta Lei para concluir as obras objeto da presente doação, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Paraíso do Tocantins.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos doze (12) dias do mês de junho (06) do ano dois mil e dezenove (2019).

CELSO SOARES RÊGO MORAIS  
Prefeito Municipal